

TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL
LCP REAL ESTATE DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ Nº 55.089.373/0001-72

No dia 24 de março de 2025, os representantes da **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("Vórtx" ou "Administradora"), na qualidade de administradora do **LCP REAL ESTATE DEVELOPMENT FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ nº 55.089.373/0001-72 ("Fundo"), apuraram o resultado da consulta formal elaborada aos cotistas ("Consulta Formal"), por meio de carta de Consulta Formal, enviada no dia 07 de março de 2025.

Após análise do resultado da Consulta Formal e observado o quórum mínimo previsto no regulamento vigente do Fundo, constatou-se que restaram **APROVADAS** as matérias da ordem do dia, conforme abaixo:

- (i) Deliberar sobre a contratação da INVESCON DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.589.482/0001-37, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua General Mario Tourinho, nº 1.746, sala 601, Condomínio Barigui Business Center, Campina do Siqueira, CEP 80740-015, como consultor especializado do Fundo ("Consultor Especializado"), com o objetivo de dar suporte e subsidiar as atividades de análise, seleção, acompanhamento e avaliação de empreendimentos imobiliários e demais ativos integrantes ou que venham a integrar a carteira de ativos do Fundo. Em decorrência da contratação do Consultor Especializado, deliberar pelas consequentes alterações no Regulamento do Fundo que passará a vigorar conforme redação disposta na ordem do dia (i) da Consulta Formal;
- (ii) A aprovação da distribuição pública primária da 3ª (terceira) emissão ("3ª Emissão") de cotas do Fundo ("Cotas" ou "Cotas da 3ª Emissão"), em série única, sob a coordenação e distribuição da VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., acima qualificada, instituição autorizada a atuar na qualidade de coordenadora líder da oferta da 3ª Emissão ("Coordenadora Líder"), podendo contar ainda com outras instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários por ela selecionadas e contratadas para atuar como coordenadores, sob o regime de melhores esforços de colocação e sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160") bem como seus principais termos e condições ("Oferta"), observadas as principais características indicadas no suplemento constante no Anexo IV da Consulta Formal;



- (iii) A autorização para aquisição pelo Fundo e/ou integralização por cotista e/ou potencial investidor no Fundo, de ativos financeiro geridos pela gestora do Fundo, a LCP GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.382.187/0001-36 ("Gestora"), e/ou de imóveis de propriedade do Consultor Especializado, caso aprovada sua contratação, e/ou de Pessoas Ligadas à eles (conforme definidas no Regulamento), no âmbito da 3ª Emissão de Cotas do Fundo, sendo certo que a aquisição e/ou integralização se dará pelo valor determinado em Laudo de Avaliação, submetido à aprovação da Assembleia Geral de Cotistas conforme previsto no Anexo IV, alínea (j) da Consulta Formal;
- (iv) A autorização ao Administrador para a prática de todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas sobre as matérias constantes da presente ordem do dia, incluindo (i) o detalhamento dos termos e condições da Oferta e a definição dos termos e condições não previstos no Anexo IV à Consulta; (ii) a elaboração e assinatura de todos os documentos e contratos necessários à implementação da Oferta; (c) submeter a Oferta a registro perante a CMV, B3 e ANBIMA, conforme aplicável; e
- (v) Deliberar sobre a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a prever as alterações previstas nas matérias acima, a partir de 26 de março de 2025.

Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

São Paulo, 24 de março de 2025.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar | 05425-020 |
Pinheiros | São Paulo | SP